



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 248/AL

Pato Branco, 4 de agosto de 2021.

Prezado Vereador,

Vimos através deste encaminhar o ofício nº 033/2021 recebido do Departamento de Trânsito de Pato Branco - DEPATRAN, em resposta ao requerimento 806/2021, encaminhado ao Executivo Municipal através do ofício nº 304/2021-DL.

Ademais, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**Neivor Barro**  
**Assessor de assuntos legislativos**



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos  
DEPATRAN - Departamento Municipal de Trânsito

Rua Tapir, 1161, Centro • CEP 85.501-046 • Pato Branco • PR  
46 3902.1350 / 3902.1355 depatran@patobranco.pr.gov.br www.patobranco.pr.gov.br

## ÓRGÃO GESTOR DO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL

Pato Branco - PR 03 Agosto de 2021

Ofício nº 33/2021

Do Órgão Gestor - OGTCM

Ao Sr. Marcos Junior Marini

**Assunto:** Resposta ao Requerimento nº 806/2021

**Em resposta ao requerimento, datado e recebido em 02 de agosto de 2021, em seus questionamentos esclarece:**

Altera a Lei nº 5.705, de 7 de janeiro de 2021, que regulamentou, nos termos da Lei Federal nº 12.587/12 e Lei nº 13.640/18, o sistema de transporte motorizado privado e remunerado de passageiros a partir de plataforma de comunicação em rede no Município de Pato Branco.

Art. 1º A Lei nº 5.705, de 7 de janeiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 15 ..... IV. Comprovante da contratação de seguro total do veículo, de acidentes pessoais a passageiros e ou terceiros passageiros ou não, e do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Auto motores de Vias Terrestres - DPVAT; (NR)

Art.16 ..... 111. ter tempo de fabricação de, no máximo, 10 (dez) anos; (NR)

VII. estar emplacado no Município de Pato Branco ou desde que o veículo pertença à empresa devidamente constituída e em funcionamento no Município." (NR)



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos  
DEPATRAN - Departamento Municipal de Trânsito

Rua Tapir, 1161, Centro • CEP 85.501-046 • Pato Branco • PR  
46 3902.1350 / 3902.1355 depatran@patobranco.pr.gov.br www.patobranco.pr.gov.br

A presente regulamentação visa observar as seguintes diretrizes:

- Proporcionar melhorias nas condições de acessibilidade e mobilidade;
- Garantir a segurança e deslocamento de seus usuários.
- Padronizar o serviço de Mobilidade da cidade em relação a suas categorias.

Estas alterações visam ajustar o serviço de transporte remunerado privado individual em nosso Município, realizando alguns ajustes, adequando a nova lei.

Nestes termos declaramos parecer Favorável.

Atenciosamente  
**Guilherme Ambrosini**  
Chefe do Transporte Coletivo  
Portaria 430/21

Município de Pato Branco  
**Marines Boff Gerhardt**  
Diretora do Departamento de Trânsito  
Portaria 055/2021